



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 953/2.004, de 07 de dezembro de 2.004.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piracema-MG, aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado "GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA", o Terminal Rodoviário, situado na Rua Anízio Marques, s/nº, centro, nesta cidade de Piracema/MG.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de dezembro de 2.004.



Antônio Osmar da Silva
Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal